



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.582, DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional
suplementar para os fins que especifica.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 5.900, de 08 de setembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º- Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12.306.0011.2.236	GÊNEROS PARA ALIMENTAÇÃO – RECURSOS PRÓPRIOS ENSINO FUNDAMENTAL
(4362) 339030	Material de Consumo..... R\$ 120.000,00
	Total R\$ 120.000,00

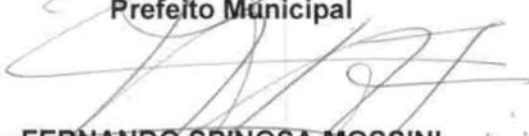
Art. 2º- Os recursos para atender a abertura deste Crédito Adicional Suplementar serão provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.06.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.06.02.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
12.306.0011.2.485	COZINHA PILOTO RECURSOS PRÓPRIOS
(4662) 449052	Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 120.000,00
	Subtotal R\$ 120.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de setembro de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de setembro de 2014.